



# Concurso de Redação

ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO  
DE 70 ANOS DA EPCAR

**TEMA**

**“EPCAR: Dê asas a seus sonhos!”**

## Inscrições:

- ✓ 25/03 a 23/04/2019
- ✓ Escolas Públicas Municipais e Estaduais do 6º e 7º anos



**EDITAL - EPCAR - Nº 001/2019**  
**CONCURSO DE REDAÇÃO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DA EPCAR**

**O COMANDANTE DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 10, do Regulamento da Escola Preparatória de Cadetes do Ar, aprovado pela Portaria nº 476/GC3, de 12 de abril de 2018 e o artigo 1º da Portaria nº 152/GM3, de 28 de janeiro de 2019, resolve:

Declarar aberto o Concurso de Redação alusivo ao aniversário de 70 anos da EPCAR, doravante chamado de "Concurso de Redação", na forma do Regulamento a seguir, com as regras e condições para participação e premiação.

**REGULAMENTO**

Art. 1º - O Concurso de Redação, promovido pela Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), é aberto aos alunos do Ensino Fundamental do 6º e 7º anos, das escolas da rede pública Municipal e Estadual de Barbacena, visando despertar nos estudantes o interesse por temas relacionados à Força Aérea Brasileira, possibilitando aos alunos revelar suas experiências e expectativas, ou de familiares e conhecidos, em relação à EPCAR.

**DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO**

Art. 2º - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 25 de março a 23 de abril de 2019.

Art. 3º - As escolas interessadas em participar do Concurso deverão entrar em contato com a Seção de Relações Públicas da EPCAR (telefone 3339-4018), onde encontrarão o material de divulgação, o Regulamento do Concurso, o Formulário de Participação e o Formulário de Redação

Art. 4º - Os professores poderão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula.

Art. 5º - O Título da redação é obrigatório e deverá ser colocado em local previsto no Formulário de Redação.

Art. 6º - São pré-requisitos do trabalho concorrente:

- a) ser realizado no ambiente de sala de aula;
- b) ser confeccionado no Formulário de Redação, que será disponibilizado pela EPCAR;
- c) ser devidamente identificado;
- d) tratar do tema proposto, qual seja "EPCAR: DÊ ASAS A SEUS SONHOS!";
- e) ser realizado individualmente;
- f) ser inédito e original; e
- g) ser redigido em prosa.

§ 1º - No Formulário de Redação deverá constar a redação inscrita, os dados do aluno e o nome do professor orientador, dentro do tema proposto no concurso.

§ 2º - A redação deverá ter no mínimo (20) e no máximo (30) linhas. Redações que não obedecerem estes limites serão eliminadas.

Art. 7º - Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações:

- a) Impressas;
- b) Ilegíveis;
- c) sem Título;
- d) entregues após às 16hs do dia 23 de abril de 2019;
- e) Plagiadas; e
- f) Originárias de outros concursos de Redação.

Art. 8º - As escolas participantes do Concurso deverão selecionar com base nos critérios descritos no Art 13, dentre tudo que foi produzido pelos alunos, os 5 (cinco) melhores trabalhos para concorrer ao concurso, independentemente de turno ou sala de aula.

Art. 9º - A escola participante do concurso deverá enviar os trabalhos selecionados e os respectivos termos de autorização para a EPCAR - Seção de Relações Públicas, até às 16hs do dia 23 de abril de 2019, acompanhado da Ficha de Participação, todos devidamente preenchidos.

Art. 10 - A participação no Concurso de Redação implica, automaticamente, a autorização para que a EPCAR utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais.

Art. 11 - Todas as inscrições deverão vir acompanhadas do termo de autorização assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

**DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

Art. 12 - Os trabalhos apresentados serão examinados por Comissão Julgadora, composta por professores de Língua Portuguesa, do quadro de professores da EPCAR.

Art. 13 - A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, as melhores redações, levando-se em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 14 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo quaisquer tipos de recursos neste concurso.

Art. 15 - Serão premiados os 3 (três) alunos melhores classificados no concurso.

Art. 16 - O resultado do Concurso será divulgado até o dia 14 de maio de 2019.

Art. 17 - A entrega dos prêmios ocorrerá no mês de maio, em local, data e horário a serem previamente divulgados, durante a realização de eventos alusivos ao aniversário de 70 anos da EPCAR.

Art. 18 - Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação da EPCAR com informações detalhadas sobre a premiação.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 - Estão impedidos de participar do Concurso os parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 20 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos Artigos 6º e 7º.

Art. 21 - Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos enviados à Comissão Julgadora serão doados a uma instituição de reciclagem, com exceção dos trabalhos vencedores.

Art. 22 - Os casos não previstos serão resolvidos pelo Comandante da EPCAR.

**MAURO BELLINTANI** Coronel Aviador Comandante Interino da Escola Preparatória de Cadetes do Ar

**INFORMAÇÕES:** [www2.fab.mil.br/epcar](http://www2.fab.mil.br/epcar)